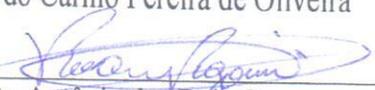


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DIA 24/08/2018

Aos dias vinte e quatro do mês de agosto de dois mil e dezoito (24/08/2018), às 08:30 horas e trinta minutos na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reunir-se o conselho Administrativo composto pelos senhores (a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, Danderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Começando a reunião com a aprovação da ata da reunião do dia 21/08/2018, **onde foi aprovada por unanimidade**. O conselheiro Ednaldo Colares na sua fala, diz que a situação hoje em relação ao conselho administrativo é insustentável, pois diante dos problemas em relação aos fatos que vem sendo discutido, por isso foi tomada a decisão de protocolar no Ministério Público uma solicitação de análise do ofício 05/2018, e que vai aguardar o posicionamento da Promotoria. Conselheiro Roberto no momento da sua fala passa a presidência do Conselho Administrativo a Conselheira Maria do Carmo, e o Conselheiro Roberto solicita que seja suspenso o ofício 05/2018 desse conselho, por não atender a legalidade do processo que para o qual foi expedido, pelos motivos a seguir: a) Não houve o processo legal dentro do conselho que é duas reuniões ordinárias para tratar do assunto e uma extraordinária para ampla discursão e deliberações por maioria simples; b) Deixamos de atentar para o princípio do contraditório e ampla defesa, não ouvimos e ponderamos o presidente e seus atos dentro da imparcialidade; c) Não possuímos regimento interno que ampare as decisões do conselho dentro do que discrimina a pauta, e pede que sua proposta seja votado. Após a proposta do Conselheiro Roberto, o Conselheiro Ednaldo Colares faz sua contra proposta dizendo que seja suspenso o ato de afastamento do Presidente do Instituto de Previdência pelo ofício 05/2018 até que seja devolvido ao conselho a consulta feita pelos conselheiros Alexandro e Ednaldo Colares acompanhado pelo conselho fiscal ao Ministério Público sob o registro 003406-032/2018, para garantir a legalidade dos atos, levando em consideração que qualquer manifestação do Ministério Público, seja ela, para manter o presidente ou afastar será acatada pelo conselho. Na replica o conselheiro Roberto Gomes falou que é solidário a proposta do conselheiro Colares, porém vai manter sua proposta e seguira o que a maioria decidir, pois entende que as duas propostas são salutar. A conselheira Maria do Carmo é de acordo com a suspensão do ato de forma imediata e aguardara a decisão do Ministério Público. Conselheiro Danilo falou que é a favor da suspensão do ato para que haja governabilidade no instituto e cumpra o cronograma de pagamento dos segurados e após a consulta judicial o conselho acate a decisão recomendadas. Os conselheiros Alexandro e Danderson acompanham os votos dos conselheiros Danilo e Maria do Carmo. Mediante ao exposto o conselheiro presidente acatou o que os demais conselheiros votaram. Em ato continuo o conselheiro Alexandro colocou que não aceita a ida das atas desse conselho para a controladoria geral do município e que seja enviado somente a frequência conforme a Lei estabelece, os demais conselheiro seguiram a solicitação supracitada, sem mais para o momento a reunião encerrou as 11:30 horas e trinta minutos.

Deliberadores (Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira



Roberto Antônio dos Reis Gomes



D Anderson Elias de Oliveira



Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

